Autoria: Poder Legislativo

LEI N° 1222/2005
DATA: 22 de novembro de 2005.
SÚMULA: Autoriza a criação do **MUSEU HISTÓRICO,** vinculado ao Departamento de Cultura.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1° - Autoriza a criação do **MUSEU HISTÓRICO**, vinculado ao Departamento de Cultura do Município, como instituição de caráter permanente e sem fins lucrativos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a regulamentação do Museu Histórico.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 22 de novembro de 2005.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal